



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2500278961

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 013 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO |
| | | 219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES |
| | | 019 | 1 | ESTATUTO SOCIAL |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

CHARQUEADAS

Local

11 Novembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/258.813-4 | RSP2500278961 | 18/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 814.319.960-68 | ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES | 11/11/2025 17:13:44 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |
| 763.536.800-15 | CLEBER TEIXEIRA NUNES | 11/11/2025 17:08:17 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079627 em 25/11/2025 da Empresa TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS S.A., CNPJ 20825291000164 e protocolo 252588134 - 11/11/2025. Autenticação: COB48B7DCB7227299121F3FD2765628F0B1BA9C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.813-4 e o código de segurança L2x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ 20.825.291/0001-64

ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 14/01/1977, portadora da cédula de identidade n. 1062056369, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob n. 814.319.960-68, residente e domiciliada à Rua Antero de Oliveira, n. 164, bairro Centro, Charqueadas/RS, CEP 96745-000, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 20.825.291/0001-64, registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n 43600367768, em 07/08/2018, com sede na Rua Lygia Andriotti Maia, n.º 360, bairro Parque dos Coqueiros em Charqueadas/RS, CEP 96.745-000, resolveu transformar o tipo jurídico da sociedade para *sociedade por ações*, a ser regida pela Lei n. 6.404/76 e pelo Estatuto aprovado na Assembleia cuja ata é transcrita a seguir:

(1) HORA, DATA E LOCAL: 14hs do dia 18 de fevereiro de 2025, na Rua Lygia Andriotti Maia, n.º 360, bairro Parque dos Coqueiros em Charqueadas/RS, CEP 96.745-000.

(2) CONVOCAÇÕES: dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da LSA, em razão da presença da totalidade dos futuros acionistas da Companhia.

(3) PRESENÇA: a sócio única da sociedade empresária **TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 20.825.291/0001-64, registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n 43600367768, em 07/08/2018, com sede na Rua Lygia Andriotti Maia, n.º 360, bairro Parque dos Coqueiros em Charqueadas/RS, CEP 96.745-000, que será a futura subscritora/acionista da sociedade cuja transformação do tipo jurídico se realiza.

(4) MESA: Presidente, Adriana Martha Pereira Nunes; **Secretário** Cleber Teixeira Nunes, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1974, portador da Carteira Identidade n.º 9048505862 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 763.536.800-15 residente e domiciliado à Rua Antero de Oliveira, n. 164, bairro Centro, Charqueadas/RS, CEP 96745-000.

(5) ORDEM DO DIA:

- a) Revogação de todas as disposições do Contrato Social primitivo;
- b) Transformação do tipo jurídico da sociedade **TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** em sociedade por ações;
- c) Elaboração e aprovação do Estatuto; e
- d) Eleição de Diretoria e remuneração.

(6) DEBATES:

- a) A Presidente declarou que tem em mãos o projeto do Estatuto, devidamente assinado e subscrito pela quotista e a relação completa de acionistas, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão de suas quotas na sociedade limitada para ações desta Companhia;



b) O Secretário fez a leitura e a conferência da relação completa dos acionistas com a indicação da quantidade de ações subscritas;

c) O Secretário fez a leitura do projeto do Estatuto, redigindo nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes Estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade terá sua sede, domicílio e foro na Rua Lygia Andriotti Maia, n.º 360, bairro Parque dos Coqueiros em Charqueadas/RS, CEP 96.745-000, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui a filial denominada "02" no endereço na Rua José Gall, n.º 1115, galpão 32, bairro Carvalho, CEP 88307-102 em Itajaí/SC, com CNPJ 20.825.291/0002-45.

Objeto social - A filial 02 tem por objeto social as atividades de:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de instalação e manutenção de isolantes térmicos;
- Importação e exportação de materiais para isolamento térmico e refratário;
- Serviço de limpeza industrial;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos;
- Transporte rodoviário de carga;
- Atividade de armazenamento de mercadoria, exceto armazém geral.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto as atividades de:

- Indústria e comércio de isolantes térmicos;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de instalação e manutenção de isolantes térmicos;
- Representação comercial;
- Importação e exportação de materiais para isolamento térmico e refratário;
- Serviço de limpeza industrial;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos;
- Transporte rodoviário de carga;
- Atividade de armazenamento de mercadoria, exceto armazém geral.

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A sociedade poderá participar de outras sociedades.



CAPÍTULO II CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º - O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela acionista mediante a conversão de suas quotas na sociedade empresária TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Para ações desta Companhia.

Parágrafo primeiro. Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento do capital social, na proporção do número total e da espécie e classe de ações que possuem. Tal direito deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a conta da primeira publicação da deliberação do aumento. Não sendo observado o prazo, o acionista decairá desse direito.

Parágrafo segundo. A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas.

Artigo 7º. A ação é indivisível em relação à Companhia, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelos representantes do condomínio. A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas e/ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão assinados pela Diretoria.

Artigo 8º. A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

Artigo 9º. Considerando as características desta Companhia, de capital fechado e familiar, impõe-se restrição na circulação das ações (art. 36, da Lei 6.404/76), que só poderão ser cedidas, em primeiro lugar, para outro acionista desta Companhia ou seu descendente, e, em segundo lugar, para a própria Companhia. Acionistas e/ou Companhia, poderão preferir adquirir apenas parte das ações oferecidas, aplicando-se, para parte excedente, o Parágrafo único deste Estatuto. Para Acionistas e/ou Companhia é reconhecido o direito ao parcelamento mínimo de sessenta parcelas para pagamento das ações adquiridas, podendo ser maior, caso conste na proposta. O acionista que desejar ceder suas ações deverá comunicar a Diretoria, por escrito, informando preço e prazo de pagamento. Os acionistas e/ou Companhia deverão responder no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Caso não exercido o direito de preferência, o acionista poderá alienar suas ações para terceiros.

Artigo 10. A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente ou por doação.



Parágrafo primeiro. As ações assim adquiridas serão mantidas na tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas em tesouraria.

Parágrafo segundo. As ações adquiridas pela sociedade, enquanto mantidas na tesouraria, não terão direito a voto nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

Parágrafo terceiro – Por deliberação da Diretoria a sociedade poderá recolocar ou vender as ações mantidas na tesouraria, respeitando a regra do art. 9º, deste Estatuto

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. A Administração da Companhia compete à Diretoria, de acordo com as disposições deste Estatuto e da legislação em vigor.

Artigo 12. A Diretoria será composta de 01 (um) a 03 (três) membros, Diretores, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de três anos, a contar da eleição pela Assembleia de acionistas, expirando-se na data da assembleia ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo e devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores ou reeleitos, isolada ou conjuntamente. A Diretoria funcionará com pelo menos um diretor efetivo. Todos os membros da Diretoria serão designados Diretores.

Parágrafo primeiro. A posse do cargo de Diretora dar-se-á pela assinatura de termo lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo segundo. Em caso de vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia de acionistas a ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias após a ocorrência da vaga. O Diretor que for designado em caso de vaga exercerá as suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído. Os Diretores remanescentes assumirão as competências do Diretor cujo cargo estiver vago até a realização da Assembleia na forma prevista neste artigo.

Artigo 13. São atribuições da Diretoria: a) Administrar a Companhia e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente Estatuto e às deliberações das Assembleias Gerais, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da Sociedade para assegurar seu regular funcionamento e, ainda; b) Convocar a Assembleia Geral.

Artigo 14. A representação ativa e passiva da Sociedade, inclusive nos documentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade, tais como contratos, e outros que impliquem contrair obrigações, inclusive contratos e atualizações de cadastros bancários, transigir e renunciar direitos, competirá a qualquer dos Diretores, isoladamente.



Parágrafo único. Serão necessárias as assinaturas de todos os Diretores, em conjunto, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, sob qualquer forma, bens imóveis, constituir hipoteca, penhor mercantil ou industrial sobre os bens sociais para garantia de operações de financiamento interno ou externo, subscrição de ações ou quotas de capital em outras sociedades, desde que, previamente, ocorra autorização para a negociação pela Assembleia Geral.

Artigo 15. O nome da sociedade só poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com o seu objetivo, sendo expressamente proibido seu uso em fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 16. A proibição prevista no artigo anterior não é extensiva aos casos em que, a empresa afiançada, avalizada ou garantida, seja coligada ou subsidiária da sociedade, ou que por qualquer forma, faça parte do grupo econômico.

Artigo 17. Fica vedado a qualquer acionista prestar avais, fianças ou caução de favor a terceiros, sob qualquer forma, salvo a prestação de avais ou fianças em favor da sociedade, ou com autorização da Assembleia Geral.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessários, sendo suas deliberações consignadas em livro próprio.

Artigo 19 – Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, a qual poderá estabelecê-la de forma global, caso em que a distribuição será resolvida em reunião da Diretoria

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS.

Artigo 20. A Assembleia Geral convocada na forma da lei reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. A menos que todos os acionistas acordem diferentemente, a Assembleia geral somente deliberará acerca das matérias constantes da ordem do dia.

Artigo 21. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pela Diretora Presidente. Compete a Diretora Presidente escolher o Secretário da Mesa entre os acionistas presentes.

Artigo 22. O quórum de instalação da Assembleia Geral e o quórum para as deliberações será aquele determinado pela legislação vigente.

Artigo 23. Compete à Assembleia Geral Ordinária, além de outras atribuições que lhe forem confiadas por este estatuto, verificar as contas da Diretoria, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e aprovar a correção da expressão monetária do Capital.



Artigo 24. É de competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre qualquer matéria submetida à sua apreciação, assim como decidir sobre reforma estatutária e acerca das demais materiais que lhe estejam afetas por Lei ou pelo presente Estatuto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL.

Artigo 25. A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal não permanente, o qual somente será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo primeiro. No caso de instalação, a Assembleia Geral elegerá três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições definidas em lei.

Parágrafo segundo. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS.

Art. 26. O exercício da Companhia terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão realizados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo primeiro. A Companhia poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, para atender a exigências legais ou conveniências da Companhia.

Parágrafo segundo. A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, mediante a elaboração de balanço especial para tal fim e desde que sejam obedecidas as condições do art. 204 e parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo terceiro. As deliberações a respeito dos dividendos intermediários caberão a Diretoria *ad referendum* da Assembleia.

Parágrafo quarto. O exercício fiscal da companhia será determinado pela Diretoria, não havendo necessidade de coincidência com o exercício da Companhia.

Art. 27. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia.

Parágrafo único. Aos acionistas titulares de ações ordinárias nominativas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo anual obrigatório, não inferior a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: a) parcela destinada à constituição de reserva legal; b) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva de lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.



CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo 28. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para tal finalidade.

Parágrafo único. É facultado aos acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital ajuizar ação de dissolução parcial da sociedade, para apuração de seus haveres, na forma do art. 599, §2º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015)

CAPÍTULO VII DO FORO.

Art. 29 - Os acionistas, neste ato, subscritores do presente Estatuto Social da **TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.**, ao final assinados, de comum acordo, elegem o Foro de Charqueadas/RS, como competente para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes de omissão, da aplicação e/ou da execução das normas contidas neste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

(7) DELIBERAÇÕES:

a) Aprovada sem restrições, por unanimidade, a transformação do tipo jurídico da sociedade e a redação do Estatuto da companhia;

b) Em razão da transformação do tipo jurídico, são atribuídas, neste ato, as ações à antiga sócia, na mesma participação que anteriormente possuíam no capital ficando: **Adriana Martha Pereira Nunes**, com 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que constarão no registro inicial do Livro de Registro de Ações;

c) Estando observadas as formalidades legais e havendo unanimidade dos subscritores o Presidente declara constituída a Companhia Termofrax Comércio e Serviços S.A.

d) A Assembleia elegeu como Diretor: **Cleber Teixeira Nunes**, brasileiro, nascido em 09/12/1974, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n. 9048505862, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n. 763.536.800-15, residentes e domiciliados na Rua Antero de Oliveira, n. 164, bairro Centro, Charqueadas/RS, CEP 96745-000.

f) A gestão do diretor será de três anos, a contar desta data, expirando-se na data da assembleia ordinária do terceiro ano subsequente a eleição;

g) A remuneração da diretoria terá o valor global de R\$16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). A efetivação e o rateio do valor aqui fixado será matéria de deliberação da Diretoria.

(8) LAVRATURA DA ATA: foi autorizada a lavratura desta ata nos termos que dispõe o §1º do art. 130, da Lei 6.404 de 15.12.1976;

(9) APROVAÇÃO: todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade;

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Diretor ora eleito, Sr. **Cleber Teixeira Nunes**, já qualificado, declara, para todos os fins em direito, cada um por si, não estarem incursos em qualquer crime previsto em lei, cuja pena impeça-os do exercício da atividade



empresarial, bem como, nesta data, não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(10) ENCERRAMENTO: esta Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Os acionistas e os Diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividade empresarial, em especial os previstos no §1º do art. 1.011 do Código Civil.

(11) AÇIONISTA: Adriana Martha Pereira Nunes, representando a totalidade dos subscritores. Charqueadas/RS 18 de fevereiro de 2025. Esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Adriana Martha Pereira Nunes
Presidente

Cleber Teixeira Nunes
Secretário

Charqueadas/RS 18 de fevereiro de 2025.

Marcelo Bento Monticelli
OAB 67631







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

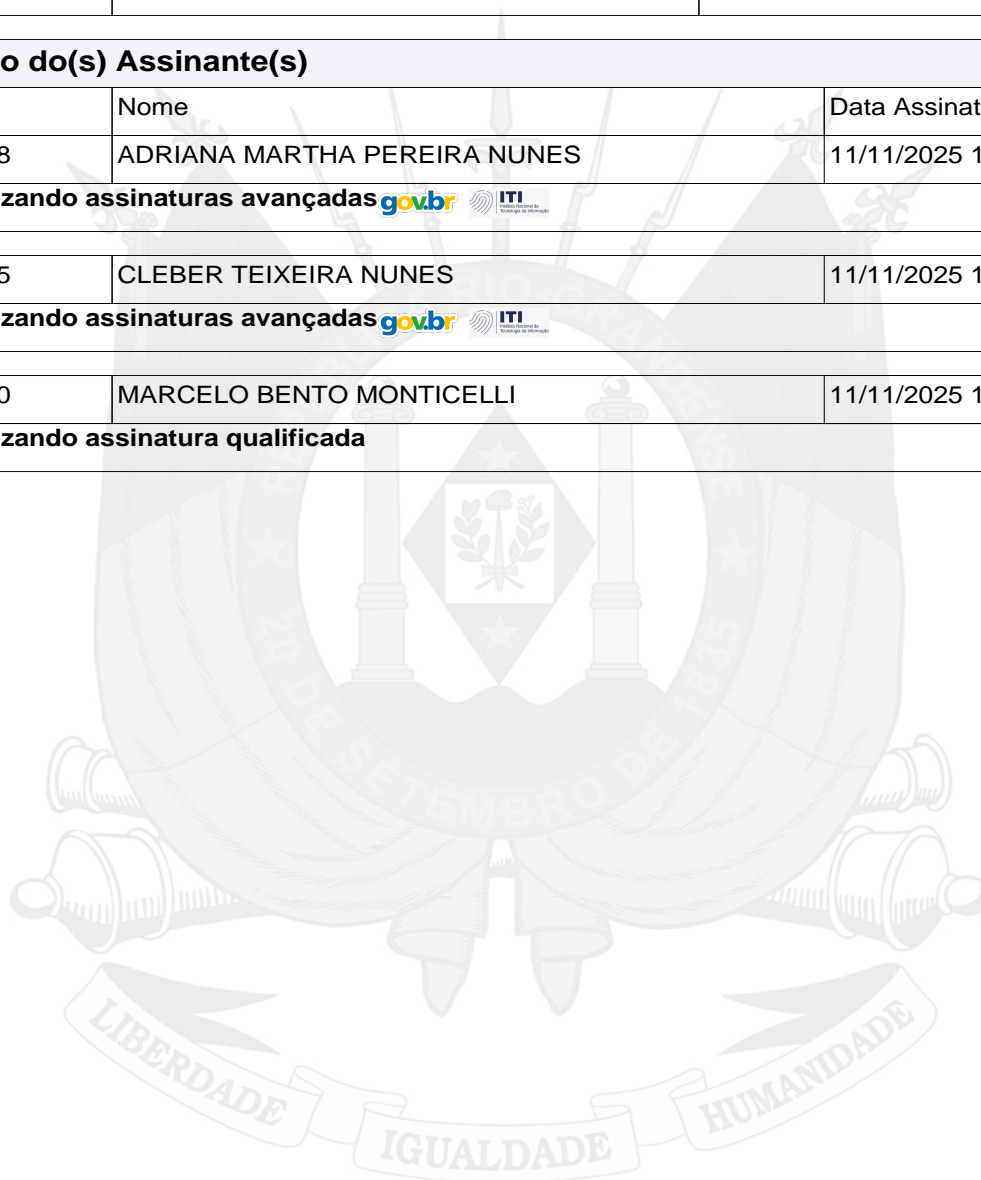
Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/258.813-4 | RSP2500278961 | 18/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 814.319.960-68 | ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES | 11/11/2025 17:13:44 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|-----------------------|---------------------|
| 763.536.800-15 | CLEBER TEIXEIRA NUNES | 11/11/2025 17:08:17 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|--------------------------|---------------------|
| 736.962.000-00 | MARCELO BENTO MONTICELLI | 11/11/2025 17:05:11 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079627 em 25/11/2025 da Empresa TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS S.A., CNPJ 20825291000164 e protocolo 252588134 - 11/11/2025. Autenticação: COB48B7DCB7227299121F3FD2765628F0B1BA9C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.813-4 e o código de segurança L2x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA
Em data de 18 de fevereiro de 2025
(Art. 149 e seus §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/1976 com alterações posteriores)

TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

CLEBER TEIXEIRA NUNES

Diretor

brasileiro, nascido em 09/12/1974, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n. 9048505862, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n. 763.536.800-15, residentes e domiciliados na Rua Antero de Oliveira, n. 164, bairro Centro, em Charqueadas, Rio Grande do Sul, CEP 96.745-000.

Charqueadas/RS, 18 de fevereiro de 2025.

CLEBER TEIXEIRA NUNES






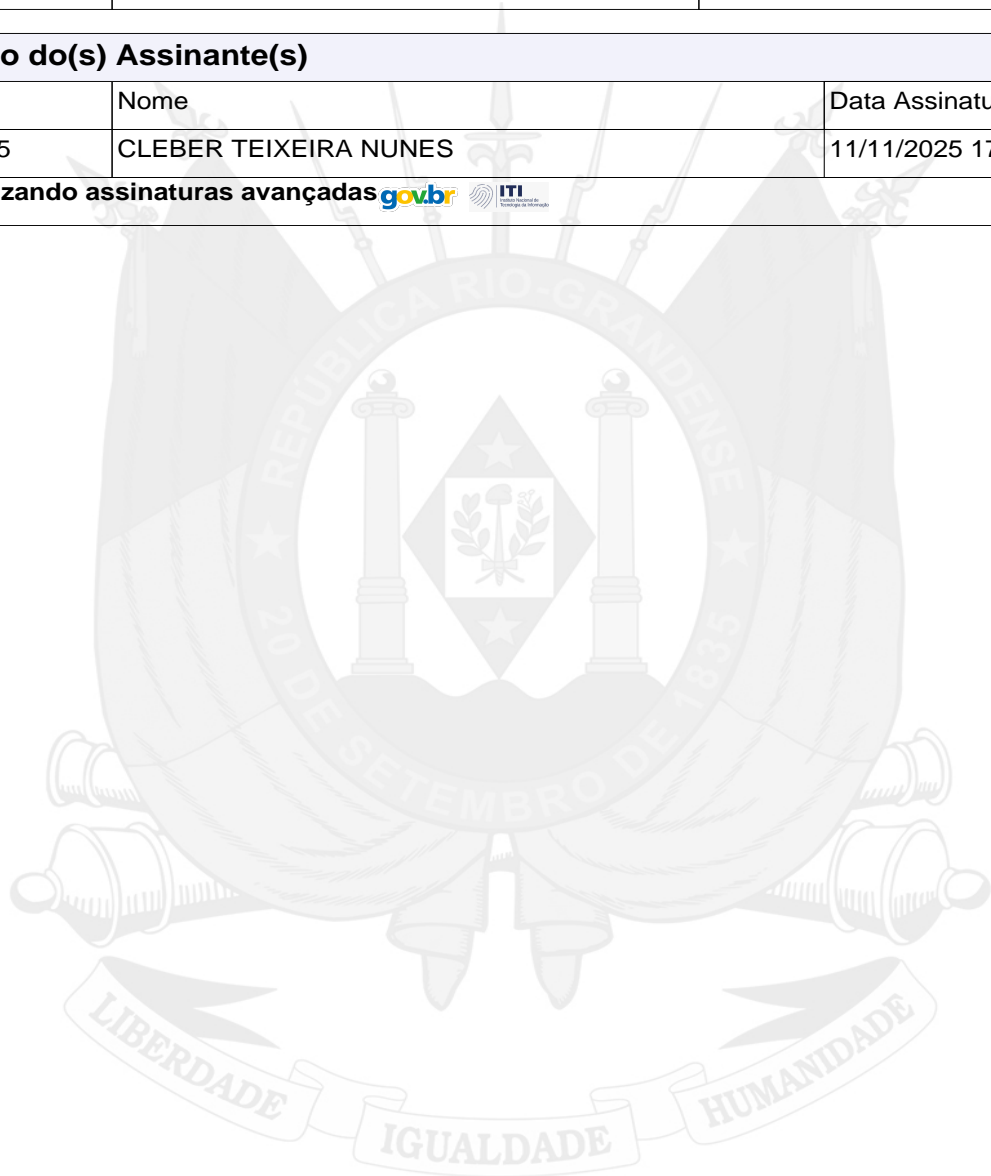
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/258.813-4 | RSP2500278961 | 18/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 763.536.800-15 | CLEBER TEIXEIRA NUNES | 11/11/2025 17:08:17 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI  | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079627 em 25/11/2025 da Empresa TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS S.A., CNPJ 20825291000164 e protocolo 252588134 - 11/11/2025. Autenticação: COB48B7DCB7227299121F3FD2765628F0B1BA9C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.813-4 e o código de segurança L2x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição do capital da companhia **TERMOFRAX COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n. 20.825.291/0001-64, registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n 43600367768, com sede na Rua Lygia Andriotti Maia, n.º 360, bairro Parque dos Coqueiros em Charqueadas/RS, CEP 96.745-000.

BOLETIM PARA A SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS.

| Nome e qualificação | Ações Ordinárias Nominativas Subscritas | Valor Subscrito em R\$ | Valor (Integralizado) em R\$ |
|---|---|------------------------|------------------------------|
| ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES , brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 14/01/1977, portadora da cédula de identidade n. 1062056369, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob n. 814.319.960-68, residente e domiciliada à Rua Antero de Oliveira, n. 164, bairro Centro, Charqueadas/RS, CEP 96745-000. | 100.000 | R\$100.000,00 | R\$100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | R\$100.000,00 | R\$100.000,00 |

Charqueadas/RS, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/258.813-4 | RSP2500278961 | 18/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 814.319.960-68 | ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES | 11/11/2025 17:13:44 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079627 em 25/11/2025 da Empresa TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS S.A., CNPJ 20825291000164 e protocolo 252588134 - 11/11/2025. Autenticação: COB48B7DCB7227299121F3FD2765628F0B1BA9C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.813-4 e o código de segurança L2x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS S.A., de CNPJ 20.825.291/0001-64 e protocolado sob o número 25/258.813-4 em 11/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300079627, em 25/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://p.portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 763.536.800-15 | CLEBER TEIXEIRA NUNES | 11/11/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |
| 814.319.960-68 | ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES | 11/11/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|---|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 736.962.000-00 | MARCELO BENTO MONTICELLI | 11/11/2025 17:05:11 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC REDE IDEIA RFB | |
| 763.536.800-15 | CLEBER TEIXEIRA NUNES | 11/11/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |
| 814.319.960-68 | ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES | 11/11/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 763.536.800-15 | CLEBER TEIXEIRA NUNES | 11/11/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 814.319.960-68 | ADRIANA MARTHA PEREIRA NUNES | 11/11/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://p.portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/258.813-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 067.611.860-72 | Dione Tertuliano Tarasconi |
| 573.539.300-63 | Célio Luiz Levandovski |

Porto Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/11/2025

-  Documento assinado eletronicamente por Dione Tertuliano Tarasconi em 25/11/2025, às 08:28.
-  Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski em 25/11/2025, às 06:53.
-  Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 25/11/2025, às 11:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/258.813-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079627 em 25/11/2025 da Empresa TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS S.A., CNPJ 20825291000164 e protocolo 252588134 - 11/11/2025. Autenticação: C0B48B7DCB7227299121F3FD2765628F0B1BA9C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.813-4 e o código de segurança L2x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. terça-feira, 25 de novembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079627 em 25/11/2025 da Empresa TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS S.A., CNPJ 20825291000164 e protocolo 252588134 - 11/11/2025. Autenticação: COB48B7DCB7227299121F3FD2765628F0B1BA9C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.813-4 e o código de segurança L2x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.